



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 10ª REGIÃO

ELEIÇÕES CRN10 - PLENÁRIO 2015/2018

Assunto: Procedimento para votação do CRN10 via Internet

Prezado(a) Nutricionista

O CRN10 (Conselho Regional de Nutricionistas da 10ª Região) realizará eleição via Internet para o Plenário 2015/2018, no período compreendido entre 08h do dia 01/09/15 às 17h do dia 02/09/15. Informamos que estará disponível terminal para votação, caso o profissional não tenha acesso à internet ou opte por comparecer ao Conselho, na sede em Florianópolis/SC, das **09h às 12h e das 13h30 às 17h nos dias 01 e 02/09/2015 – horário oficial de Brasília-DF.**

ANTES DO DIA DA VOTAÇÃO

1. Acessar o site: <https://www.eleicaonet.com.br/crn10> – Clicar em **ANTES DO DIA DA VOTAÇÃO – Clique para alterar a senha - ESQUECI OU NÃO RECEBI MINHA SENHA.**
2. Clicar em **RECEBER POR E-MAIL NOVA SENHA PROVISÓRIA.** Você receberá uma nova senha provisória no e-mail informado no formulário enviado ao CRN para registro. Após a confirmação dos dados cadastrais o sistema irá enviar automaticamente uma nova senha para o e-mail cadastrado. Caso o profissional não lembre o e-mail cadastrado, poderá solicitar ao CRN10 a informação, porém não poderá ser alterado ou enviado para outro e-mail que não esteja cadastrado.
3. Para cadastrar a senha enviada, que será utilizada para votação, acessar o site www.eleicaonet.com.br/crn10 e clicar no link **“Clique para trocar a senha”.**
4. Na página de troca de senha informar: a inscrição no CRN10 e a senha provisória recebida por e-mail.
5. **Criar** a senha (deve ser composta de no mínimo 08 (oito) caracteres, entre letras e números), **anotar** senha em lugar seguro e **digitar** no site a senha criada.

NOS DIAS DA ELEIÇÃO (01 e 02 de setembro) – Como votar:

1. A partir das **08 (oito) horas do dia 01/09/2015 (terça-feira) até às 17 (dezesete) horas do dia 02/09/2015 (quarta-feira) – horário oficial de Brasília-DF,** estará aberta a votação.
2. Para votar acesse o site <https://www.eleicaonet.com.br/crn10> e Clique no link **“Clique para votar”;**
3. Na página de votação você poderá:
 - a. **Votar na chapa** concorrente – clicando sobre o número, nome ou composição da chapa, ou ainda digitando o número correspondente da chapa (“1”) na caixa ao final da página, e clicando depois na caixa **“CONFIRME”** – para finalizar ou na caixa **“CORRIGE”** – para reiniciar o processo;
 - b. **Votar em Branco** – clicando sobre a caixa **“EM BRANCO”**, ao final da página;
 - c. **Votar Nulo** – digitando, na caixa ao final da página, qualquer número diferente de “1” clicando depois na caixa **“CONFIRME”**
4. Na tela de confirmação, conclua a votação informando: a) Sua inscrição no CRN10; b) Sua senha cadastrada no site; c) Copiando o código de confirmação exibido na tela; d) Clicando a seguir na caixa **“CONFIRME”** – para finalizar ou na caixa **“CORRIGE”** – para reiniciar o processo;
5. Você terá 05 (cinco) minutos para concluir o seu voto. Esgotado esse prazo antes da conclusão de sua votação, reinicie a votação.
6. Assegure a comprovação do registro de seu voto aguardando a visualização do comprovante de votação.

Informações adicionais:

Para votar nas Eleições entre os dias 01 e 02/09/15, o Nutricionista deverá atender o seguinte critério até 31 de Julho de 2015 - estar em dia com a anuidade do CRN.

O eleitor, que deixar de votar, deverá apresentar justificativa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data final da votação, de acordo com o disposto no Art. 21, da Resolução CFN 441/2008, sob pena de sofrerem multa, conforme Art. 20 da referida resolução, no valor de 20% da anuidade vigente (Resolução CFN 552/2014, Art.2º).

**A votação é uma obrigação legal do Nutricionista. Cumpra seu dever como profissional.
Tire suas dúvidas através do e-mail eleicoes@crn10.org.br ou pelo telefone: (48) 3222-1967**